

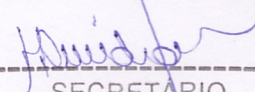
# CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins,  
Que foi publicado no Placar  
Oficial desta Câmara Municipal  
em, 15/07/2021



## PREFEITURA DE NOVA VENEZA

TODOS PELO BEM - 2021/2024

PROTOCOLADO CÂMARA MUNICIPAL NOVA VENEZA - GO 15 JUL. 2021  SECRETARIO
--

LEI MUNICIPAL Nº 1.159 DE 15 DE JULHO DE 2021.

**“ESTABELECE DESCONTO PARA PAGAMENTO DO  
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, E  
TAXA DE COLETA DE LIXO, EXERCÍCIO 2021 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás,  
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituído o benefício fiscal referente aos tributos IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano e a Taxa de Coleta de Lixo, exercício 2021 do município de Nova Veneza, com a finalidade de minimizar os impactos econômicos ocasionados pela pandemia coronavírus.

**Art. 2º.** O benefício fiscal será de 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor devido dos tributos IPTU e Taxa de Coleta de Lixo, exercício 2021.

**Art.3º** – Para o contribuinte fazer jus ao benefício fiscal, deverá pagar em parcela única até o dia 10 (dez) de agosto de 2021.

**Art. 4º** - Fica o Prefeito autorizado a regulamentar a presente lei, ou caso seja necessário prorrogar a data de vencimento por meio de decreto.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de  
Goiás, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2021.**

**Valdemar Batista Costa**  
Prefeito Municipal